



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 797/80

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, De-  
creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-  
pal, autorizado a conceder no Exercício Financeiro de 1.980, as  
seguintes subvenções Sociais e Econômicas, bem como outras Trans-  
ferências à Instituições Privadas e Intergovernamentais e ainda,  
transferências à Pessoas.

### 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

|                                                             |      |                       |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 01 - Ao IBAM .....                                          | Cr\$ | 5.000,00              |
| 02 - A DIVERSOS (INDIGENTES, DESVALI-<br>DOS E OUTROS)..... | Cr\$ | 50.000,00             |
| 03 - A C.N.A.E. ....                                        | Cr\$ | 150.000,00            |
| SUBTOTAL: .....                                             |      | <u>Cr\$205.000,00</u> |

### 02 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

|                     |      |           |                |
|---------------------|------|-----------|----------------|
| 01 - A EMATER ..... | Cr\$ | 98.370,00 | Cr\$ 98.370,00 |
|---------------------|------|-----------|----------------|

### 03 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

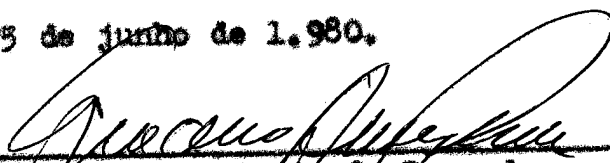
|                                |      |                       |
|--------------------------------|------|-----------------------|
| 01 - Subvenção à A.M.V.I. .... | Cr\$ | 181.000,00            |
| SUBTOTAL: .....                |      | <u>Cr\$181.000,00</u> |
| TOTAL: .....                   |      | <u>Cr\$484.370,00</u> |

(Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta cruzei-  
ros 0).

Art. 2º - As despesas a que se referem o  
artigo anterior desta Lei, correrão à Conta das Dotações Própri-  
as, consignadas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos,  
a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em  
23 de junho de 1.980.

  
Teodoro Afonso de Resende